



Município Matões do Norte - MA

DIÁRIO OFICIAL



EDIÇÃO 092 ANO VIII DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE MATOES DO NORTE SEGUNDA FEIRA 18 DE MAIO DE 2020 PAG 01/02

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO 010/ 202001

DECRETO Nº 010/2020 DE 18 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL 009/2020, ANTECIPAÇÃO DAS FÉRIAS AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus, especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública;

CONSIDERANDO a edição pela União Federal da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que prevê medidas de enfrentamento de saúde pública do presente surto de COVID-19;

CONSIDERANDO edição pelo Governo do Estado do Maranhão do Decreto nº 35.672 de 19 de março de 2020, que decreta situação de calamidade em todo o território do Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao vírus H1N1 e à COVID-19 (Doença Infecciosa Viral – COBRADE 1.5.1.1.0), bem como para prestação de socorro e assistência humanitária à população dos municípios maranhenses atingidos por Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), listados em Anexo Único e conforme Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 05, de 20 de Março de 2020, que decreta situação de calamidade pública, bem como estabelece medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Matões do Norte (MA);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 35.745, de 20 de abril de 2020 – editado pelo Governo do Estado do Maranhão - que prorroga o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades de ensino da rede estadual de educação, do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA e da Universidade Estadual da Região Tocantina do

Maranhão - UEMASUL, nas instituições de ensino das redes municipais e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 35.746, de 20 de abril de 2020 – editado pelo Governo do Estado do Maranhão - que estabelece novas regras para funcionamento das atividades econômicas no Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico (COVID-19) de 17 de maio de 2020 expedido pela Secretária Municipal de Saúde e pela Coordenadora da Vigilância Epidemiológica municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação das medidas de prevenção do contágio e combate à propagação da transmissão da COVID-19, no âmbito do Município de Matões do Norte (MA);

CONSIDERANDO o estabelecido na Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020 e no §2º do art. 23 da Lei nº 9.394 - LDBEN, de 20 de dezembro de 1996, no que tange à adequação do calendário escolar;

DECRETA:

Art. 1º Prorroga-se a vigência do Decreto Municipal nº 09/2020, até o dia 18 de junho de 2020.

Art. 2º Em razão da situação de Atenção na Saúde Pública, todos os professores da rede municipal de ensino deverão entrar em gozo de férias e recesso escolar antecipadas partir de 18/05/2020.

Art. 3º Fica prorrogado, até o dia 18 de junho de 2020, o período de suspensão das aulas presenciais nas unidades da rede de ensino municipal e nas escolas e instituições de ensino superior da rede privada localizadas no Município de Matões do Norte;

Art. 4º As determinações impostas pelo presente Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 em âmbito municipal ou região, bem como de acordo com as orientações dos profissionais de saúde.

Parágrafo único. As revisões poderão ser no sentido de menor rigor ou eliminação das restrições, ou de maior rigor, podendo chegar até o bloqueio total (lockdown).

Art. 5º Os interessados poderão apresentar pedidos de esclarecimentos sobre as normas do presente Decreto ao Comitê de Enfretamento ao COVID-19 Municipal, presencialmente no Gabinete da Prefeitura Municipal de Matões do Norte.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE, em 18 de maio de 2020.

DOMINGOS COSTA CORREA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder executivo

Avenida Dr. Antônio Sampaio, 100

Centro

Matões do Norte - MA

SITE

www.matoesdonorte.ma.gov.br

DOMINGOS COSTA CORREA

Prefeito Municipal